



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 2020.

Autor Deputado Tiago Dimas	Partido Solidariedade		
1. __ Supressiva	2. ____ Substitutiva	3. __ Modificativa	4. <u>X</u> Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Nº _____

Inclua-se, onde couber, o seguinte art. XX à Medida Provisória nº 934, de 1º de abril 2020:

“Art. XX. O Ministério da Educação formará, em até quarenta e cinco dias a partir da vigência desta Medida Provisória, comissão especial no âmbito da sua estrutura administrativa para estudar e propor mudanças consideradas necessárias à legislação educacional vigente, especialmente à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Farão parte do plano de atuação da comissão a que se refere o caput deste artigo audiências públicas e a participação popular por meio de enquetes públicas em ambiente virtual hospedado no sítio eletrônico do Ministério da Educação.

§ 2º A comissão a que se refere o caput deste artigo apresentará ao Congresso Nacional relatório de conclusão dos trabalhos em até cento e vinte dias a partir da data de vigência deste Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a criação de uma comissão especial no âmbito da estrutura administrativa do Ministério da Educação para estudar e propor



mudanças consideradas necessárias à legislação educacional vigente, especialmente à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O propósito dessa emenda é impulsionar o Poder Executivo a atuar firmemente no âmbito educacional, assumindo papel central na formação de políticas públicas para o sistema educacional nacional.

Portanto, este Parlamentar solicita apoio dos pares para a aprovação da emenda em tela.

ASSINATURA

Dep. Tiago Dimas
Solidariedade/TO



CD/20085.33115-80